

**BRENNAND ENERGIA EÓLICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 09.547.578/0001-37

NIRE n.º 26.300.016.869

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE  
DEZEMBRO DE 2025**

**Data e Horário** – 26 de dezembro de 2025, às 10h. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Presidente - Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar a respeito **(I)** da celebração do Acordo de Compartilhamento de Uso, Operação e Manutenção de Ativos (“Acordo de Compartilhamento de Ativos”) entre a Companhia, a Baraúnas IV Energética S.A. (“Baraúnas IV”), Baraúnas XX Energética S.A. (“Baraúnas XX”) e as Sociedades de Propósito Específico constituídas pela Brennand Investimentos S.A. (“BI”) denominadas Serra do Vento Energética S.A. (“Serra do Vento”), Serra do Fogo Energética S.A. (“Serra do Fogo”) e Umburana de Cheiro Energética S.A. (“Umburana de Cheiro”), Baraúnas XV Energética S.A. (“Baraúnas XV”) e Morro Branco II Energética S.A. (“Morro Branco II”), cujo objetivo é reger o uso e o compartilhamento das despesas de operação e manutenção de um sistema de transmissão de interesse restrito de 500KV e dos imóveis da Linha de Transmissão a ele associada (“Ativos” ou “Sistema de Escoamento”); **(II)** da constituição do Consórcio denominado Consórcio Sistema 500KV entre a Companhia, Baraúnas IV e Baraúnas XX (em conjunto, “SPEs BE”), de um lado, e, de outro, Serra do Vento, Serra do Fogo, Umburana de Cheiro, Baraúnas XV e Morro Branco II (em conjunto, “SPEs BI”), para viabilizar o uso e o compartilhamento das despesas de operação e manutenção dos Ativos, na forma do Acordo de Compartilhamento de Ativos; e **(III)** da celebração do terceiro aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Projeto de Geração de Energia Eólica, consolidado em 27.01.2025, por ocasião da assinatura do segundo termo aditivo (“Contrato”), que envolve, de um lado, a Companhia e, do outro, as Sociedades de Propósito Específico constituídas pela BI, denominadas Serra do Vento, Serra do Fogo e Umburana de Cheiro, com a interveniência das Sociedades de Propósito Específico constituídas pela BE denominadas Baraúnas IV e Baraúnas XX, cujo escopo será a substituição do “Anexo Cláusula Quinta” do Contrato, o qual descreve o Sistema de Escoamento. **Nota de Abertura** – abrindo os



12/01/2026



Certifico o Registro em 12/01/2026 Data dos Efeitos 09/01/2026

Arquivamento 20258213108 de 12/01/2026 Protocolo 258213108 de 09/01/2026 NIRE 26300016869

Nome da empresa BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68553324227962

trabalhos, o Presidente esclareceu que, por intermédio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Projeto de Geração de Energia Eólica, celebrado em 27.01.2025, entre as SPEs BI e as SPEs BE, ficou estabelecido que o acordo referente à compra e venda do Sistema de Escoamento deixou de existir e foi substituído pela celebração de um Acordo de Compartilhamento futuro, no qual ficaria estabelecido o uso compartilhado do Sistema de Escoamento e o rateio entre as Partes dos respectivos custos com a sua operação e manutenção. Nesse contexto, as partes chegaram a bom termo e estabeleceram as regras do uso compartilhado do Sistema de Escoamento e do rateio dos custos com a sua operação e manutenção, o que está refletido na minuta do Acordo de Compartilhamento de Ativos previamente encaminhada aos membros deste Conclave. Na mesma linha, as Partes envolvidas entendem útil e necessária a constituição de consócio empresarial, que será denominado Consórcio Sistema 500KV, para operacionalizar o uso conjunto e o compartilhamento dos gastos relacionados à operação e à manutenção do Sistema de Escoamento. Ademais, cumpre observar que a cláusula quinta do Contrato faz referência ao “Anexo Cláusula Quinta”, o qual deve conter a descrição e caracterização do Sistema de Escoamento. Contudo, o referido anexo está incompleto, pois contemplou apenas a Linha de Transmissão e precisará, portanto, ser substituído, o que será feito mediante a celebração do Terceiro Termo Aditivo. Desse modo, faz-se necessário formalizar a situação exposta por meio da celebração dos seguintes instrumentos: (i) Acordo de Compartilhamento de Ativos, (ii) Contrato de Consórcio e (iii) um novo aditamento ao Contrato, todos em conformidade com as minutas previamente apresentadas e aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Brennand Energia S.A. (“BE”), que ficará arquivada na sede social. **Deliberações** – conforme aprovado na AGE da BE, única acionista da Companhia, em conclave realizado na presente data, restou autorizada **(I)** a celebração do Acordo de Compartilhamento de Ativos entre as SPEs BI e as SPEs BE, para dispor sobre as regras de compartilhamento do Sistema de Escoamento, conforme minuta apresentada, restando os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias; **(II)** a constituição do Consórcio Sistema 500KV, do qual participarão as SPEs BI e as SPEs BE, visando reger o uso e o compartilhamento das despesas de operação e manutenção do Sistema de Escoamento, conforme minuta disponibilizada, restando os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias; **(III)** a celebração do “Terceiro Aditamento e Consolidação dos Contratos de Compra e Venda de Projetos de Geração de Energia Eólica e Outras Avenças”, conforme minuta apresentada, o qual prevê a substituição do Anexo Cláusula Quinta do Contrato pelo instrumento que constitui o Anexo Único do referido aditivo, tendo como finalidade a completa descrição e caracterização do Sistema de Escoamento;



12/01/2026



Certifico o Registro em 12/01/2026 Data dos Efeitos 09/01/2026

Arquivamento 20258213108 de 12/01/2026 Protocolo 258213108 de 09/01/2026 NIRE 26300016869

Nome da empresa BRENND ENERGIA EOLICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68553324227962

restando os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias no sentido de levar a efeito a celebração do terceiro aditivo; e **(IV)** fica conferida, desde já, anuência às operações descritas nos itens (I), (II) e (III) acima, estabelecendo, contudo, que a celebração dos instrumentos contratuais pertinentes à formalização de tais atos pela Diretoria deverá ocorrer somente em janeiro de 2026.

**Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 26 de dezembro de 2025.

**Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**

Presidente

**Pedro Pontual Marletti**

Secretário

**Acionista:**

**BRENNAND ENERGIA S.A.**

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Pedro Pontual Marletti





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BRENNAND ENERGIA EOLICA S/A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>258213108 - 09/01/2026</b>
<b>ATO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>

### MATRIZ

NIRE 26300016869  
CNPJ 09.547.578/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2026  
SOB N: 20258213108

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08451562418 - TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS - Assinado em 09/01/2026 às 15:01:52
Cpf: 66987512434 - RICARDO JERONIMO PEREIRA REGO JUNIOR - Assinado em 09/01/2026 às 15:00:20
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 09/01/2026 às 15:00:20

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

12/01/2026